



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, tipo ônibus rodoviário, com instalações de equipamentos e montagens, adaptado/transformado para unidade móvel de atendimento ao público com sala de audiência (conforme anexos), de natureza comum, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Rio Grande do sul.

1.2. O Pedido de Compra do ERP Thema 1752/2025 se encontra no seguinte documento: 8365040.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unidade	Número	Produto	Quant.	Preço	Total Item
1	UN.	38185	Veículo automotor, zero quilômetro, tipo ônibus rodoviário, com instalação de equipamentos e montagens, transformado para unidade móvel de atendimento ao público com sala de audiências, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	1,00	2.657.737,50	2.657.737,50
Valor Total do Pedido						2.657.737,50

1.3.1. Haverá preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

O presente estudo origina-se de demandas da Justiça Itinerante, uma inovação introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, representando um compromisso com a acessibilidade à justiça em todo o território nacional, com objetivo de levar os serviços judiciais a áreas geograficamente remotas ou de difícil acesso, buscando assegurar que todos os cidadãos tenham acesso igualitário à jurisdição e aos seus direitos fundamentais.

Por meio dos dispositivos constitucionais estabelecidos nos artigos 107 § 2º, 115 § 1º e 125 § 7º, a Justiça Itinerante tornou-se um instrumento vital para promover a inclusão social e garantir o acesso à justiça para comunidades marginalizadas ou carentes de recursos. Tal abordagem possibilita que o Poder Judiciário leve seus serviços diretamente às populações que, de outra forma, teriam dificuldades em recorrer a tal sistema.

Nessa seara, a Justiça Itinerante não apenas representa um avanço considerável na democratização do acesso à justiça, mas também reafirma o compromisso do Estado em garantir que todos os cidadãos sejam atendidos de maneira equitativa pela estrutura judiciária, independentemente de sua localização geográfica ou situação socioeconômica.

Para a sua regulamentação, internamente foi editada a Resolução nº 1496/2023-COMAG:

“Art. 1º Implantar a Justiça Itinerante no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de assegurar a entrega da prestação jurisdicional nos segmentos de Direito Civil, de Família, de Infância e Juventude, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e matéria relativa aos Serviços Notariais e Registrais.”

A solução apresentada neste TR partiu de um déficit em situação de tratamento, cuja implantação do remédio está alinhada com a finalidade da prestação jurisdicional. Isso porque o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, além de estabelecer o acesso formal perante os órgãos judiciários, deseja garantir o acesso à ordem jurídica justa e para todos, conforme lê-se:

“ Art 5º XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;”

Assim, além do cumprimento dos preceitos constitucionais e infralegais, cumpre ressaltar que o Tribunal de Justiça já possui um ônibus adaptado ao projeto, este adquirido por meio do Contrato nº 11/2023-DEC (4886396). Assim, a necessidade aqui consubstanciada se encontra na expansão da Justiça Itinerante para outras localidades.

Ilustrativamente, cita-se reportagem que está no site do TJ/RS, datada de 13/02/2025, que relata expressivo número de atendimentos fazendo uso do ônibus da Justiça Itinerante, e que tem o seguinte texto:

“Nesta quinta-feira, 13/02, o Projeto Justiça Itinerante esteve no bairro Belém Novo, na Zona Sul de Porto Alegre, oferecendo serviços jurídicos gratuitos em sua unidade móvel. Ao todo, foram realizados 125 atendimentos”

Assim, a necessidade da contratação se coaduna com os princípios constitucionais da eficiência, da razoável duração do processo e da inafastabilidade da jurisdição, além de contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais. A mobilidade proporcionada pela solução adotada precisará permitir a realização de mutirões, audiências, conciliações e ações conjuntas diretamente nas localidades atendidas, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cidadania e consequente observância ao interesse público da contratação.

2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência foi motivada por uma necessidade premente de ampliação dos serviços da Justiça Itinerante quando em atuação em localidades afastadas, em eventos de grande circulação de pessoas, em situações adversas ou de calamidade, ou até para atender eventualmente em presídios. A população já pôde ter uma amostra ao experimentar a atuação da única unidade móvel que está em operação desde 2024, porque por meio dela o Judiciário tem estreitado os laços com a população e promovido justiça social de forma dinâmica e sem distinções.

Há que se ressaltar como fundamento dessa contratação a lacuna existente na prestação jurisdicional, isso no que diz respeito ao atingimento de uma parcela da sociedade que é costumeiramente invisível. Esse desconforto gerado pelo conhecimento de que muitos não têm acesso à Justiça ou a serviços notariais básicos, precisa impulsionar uma mudança. É no sentido de mudar o estado de coisas que essa contratação se encaixa perfeitamente.

É possível citar a Resolução CNJ nº 460/2022, que trata do "Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026", porque reforça entre seus objetivos o de:

"garantir a agilidade e efetividade na prestação jurisdicional, com ênfase em iniciativas que ampliem o alcance territorial da justiça".

Ainda, conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2020), a administração pública deve agir de forma a remover obstáculos que impeçam o pleno exercício dos direitos pelos cidadãos, especialmente aqueles relacionados ao acesso a serviços essenciais. Em sua obra *Curso de Direito Administrativo* (página 312), o autor afirma que:

“a atuação do Estado deve ser pautada pela busca da efetividade dos direitos fundamentais, o que inclui a adoção de medidas concretas para superar desigualdades e garantir a universalidade dos serviços públicos”

O que nutre e motiva essa contratação é, em síntese, o desejo de se proporcionar uma assistência digna e ampla aos jurisdicionados, desprovida de obstáculos sociais, econômicos ou geográficos, expandindo o alcance de uma solução já testada com êxito, reduzindo assim os riscos de implantação. A abrangência de um único ônibus adaptado em operação é um tanto restrita, deixando a agenda e a pulverização dos atendimentos limitada, por isso há motivos de sobra para que se adquiram mais duas unidades, sem demora, a fim de contemplar muito mais pessoas e dar a visibilidade e a relevância que o projeto da Justiça Itinerante merece.

2.2 REFERÊNCIAS A ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Conforme Estudo Técnico Preliminar V3 (8659389).

2.3 VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há um fino alinhamento dessa contratação com diretrizes estratégicas nacionais e com o Planejamento Estratégico dessa instituição, posto que esse último é uma ferramenta indispensável para auxiliar na correta gestão de alguns dos macrodesafios. Há um real comprometimento no sentido de garantir os Direitos Fundamentais, promovendo o acesso à Justiça, fortalecendo a relação institucional do Judiciário com a sociedade, agilizando os serviços e melhorando os indicadores de produtividade da prestação jurisdicional.

Não há previsão da presente contratação no Plano Anual de Contratações, porém no Planejamento Estratégico (2021-2026) do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, no item que diz respeito ao fomento das iniciativas de responsabilidade social, encontra-se uma previsão clara sobre a implementação da Justiça Itinerante. Assim, essa contratação se coloca em posição prioritária, uma vez que as unidades móveis são as ferramentas que oportunizam a mobilidade, que é o genuíno diferencial do projeto da Justiça Itinerante.

2.4 IDENTIFICADOR DA DESPESA RELACIONADA À PRESENTE DEMANDA NO SISTEMA WEBVERB

O registro no sistema Webverb foi realizado e o registro da despesa foi feito conforme ID é 35862.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

3.1. Especificações mínimas do objeto, conforme segue:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO
01	01	01 ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO 2025/2025 OU SUPERIOR. CHASSI E CARROCERIA ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME PROJETO PARA USO COMO UNIDADE MÓVEL DA JUSTIÇA ITINERANTE DO RS
		COR AZUL, COM PREPARAÇÃO APROPRIADA PARA RECEBIMENTO DE ADESIVAGEM/ENVELOPAMENTO
		COMBUSTÍVEL DIESEL, BIODIESEL
		MOTOR TRASEIRO
		POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 256CV
		6 CILINDROS
		CÂMBIO AUTOMÁTICO
		COMPRIMENTO MÍNIMO ENCARROÇADA 13000mm
		PBT MÍNIMO 17000 KG
		SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA PNEUMÁTICA
		SISTEMA DE CALIBRAMENTO AUTOMÁTICO DOS PNEUS (RODOAR)

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2.1 Veículo tipo ônibus rodoviário, zero quilômetro, (chassi e carroceria novos/sem uso), emplacado, ano e modelo 2025 ou superior, com a carroceria fornecida e instalada por empresa encarregadora especializada e homologada, transformado/adaptado para unidade móvel de atendimento, com salas de recebimento e atendimento ao público, e sala reservada para magistrados/audiência, copa e banheiro, conforme layout constante do Anexo I deste Termo de Referência.

3.2.1.1 O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, com placa oficial modelo MERCOSUL, licenciado em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2.1.2. O veículo deverá atender a todas as disposições das legislações pertinentes (sobretudo em relação à transformação), e ser executado por empresa devidamente homologada junto aos órgãos de controle e fiscalização para tanto, atendendo a todas as normas técnicas vigentes, de forma a fornecer todas as documentações necessárias para poder transitar regularmente em todo o território nacional.

3.2.1.3. Deve, ainda, conter todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei.

3.2.1.4. A contratada deverá realizar todo o procedimento de autorização, caso necessário, e alteração de dados no Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul – Detran/RS, referentes à transformação, para incluir nos campos de observações do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) a característica de “veículo adaptado”. Caso exigido para essa alteração de dados no DETRAN/RS, a contratada deverá providenciar a obtenção do CSV (Certificado de Segurança Veicular) em empresa credenciada pelo INMETRO para tal fim, inclusive arcando com o pagamento de taxas e impostos, se houver.

3.2.1.5. Eventual alteração do layout poderá ocorrer a critério da administração em decorrência da especificidade do chassi fornecido pela contratada.

3.2.2. Motor traseiro, com potência de, no mínimo, 256CV (duzentos e cinquenta e seis cavalos);

3.2.3. Possuir 6 (seis) cilindros;

3.2.4. Ar-condicionado automotivo de fábrica ou homologado, de última geração disponível, compatível com a carroceria e ambiente a serem refrigerados, contemplando, sobretudo, a “cabine” do motorista;

3.2.4.1. Assim como os 04 (quatro) equipamentos de climatização a serem fornecidos e instalados pela empresa contratada, como solução geral, devendo apresentar as características mínimas e funções básicas de acordo com as especificações trazidas no Anexo II deste Termo de Referência;

3.2.5. O comprimento mínimo do veículo encarroçado deve ser de 13000 mm (treze mil milímetros);

3.2.6. Deverá ser instalado engate para reboque de melhor qualidade disponível no mercado (1ª linha);

3.2.7. Deverá possuir faróis auxiliares para neblina;

3.2.8. Deverá possuir sistema sonoro de alerta para marcha a ré, com botão liga e desliga no painel de controle do veículo.

3.2.9. Preparação, fornecimento e instalação de sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth, entrada USB (ou tecnologia superior oferecida no mercado), com distribuição de alto falantes em todos os ambientes da unidade móvel, kit multimídia com GPS e câmera de ré de última geração e de 1ª linha, fornecido no mercado automobilístico, compatíveis com o veículo.

3.2.9.1. Sistema de som ambiente complementar: deverá ser fornecido e instalado um conjunto de som, composto por amplificador com no mínimo 100 (cem) watts RMS, 2 (duas) caixas de som e microfone sem fio. As caixas de som terão local próprio para fixação interna, porém com mobilidade para eventual utilização externa ao veículo, de acordo com o Anexo II deste Termo de Referência.

3.2.10. Letreiro/itinerário eletrônico dianteiro padrão da carroceria, tipo rodoviário.

3.2.10.1. Deverá ser fornecido manual de operação impresso em português.

3.2.11. O veículo deve possuir 01 (uma) porta de uma folha na lateral dianteira direita, acesso de serviço do veículo (parte frontal com escada interna), do tipo pantográfica, sistema de última geração ofertada pelo mercado em geral, padrão rodoviário provido pelo fornecedor da carroceria no modelo original.

3.2.11.1. O veículo deve possuir uma porta, adaptada, com sistema de travamento de segurança quando aberta, a qual possibilitará o acesso de pessoas com necessidades especiais por meio do “elevador”/plataforma elevatória vertical que deverá suportar peso de, no mínimo, 250kg (duzentos e cinquenta quilogramas), de acordo com o Anexo II deste Termo de Referência, e com as normas técnicas vigentes. A posição dessa porta poderá ser alterada pela contratada, observando a estrutura básica do veículo bem como todas as normas técnicas, de modo a harmonizar com o projeto/layout da unidade móvel, mediante aprovação do contratante. A plataforma, quando em descanso, deverá ser totalmente retrátil (com todos os pontos bem fixados de modo que não fique batendo ou fazendo ruídos quando o veículo estiver em movimento em todo e qualquer tipo de pavimento) e, quando em utilização, deverá ser autoajustada do nível do solo ao nível da sala atendimento e deverá ter os pontos fixos de parada.

3.2.11.2. Porta convencional de ônibus com duas bandas de abrir para dentro, a ser instalada na lateral direita, no meio do veículo como acesso principal da unidade móvel, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência. A porta referida poderá ser do tipo pantográfica ou outro tipo que se adeque melhor à proposta e à carroceria, o que deverá ser descrito e demonstrado no Projeto Executivo mencionado no subitem 2.11 deste Termo de Referência.

3.2.12. As janelas do salão não poderão ser abertas, devendo ser do tipo inteiriça, com vidros “colados” fixos, laminados, padrão rodoviário revestidos com películas. Na extensão do avanço lateral, deverá ser aplicada película de proteção solar na cor fumê, com pigmentação interna, controle de luminosidade, 99% (noventa e nove por cento) de proteção ultravioleta e 50% (cinquenta por cento) de transmissão luminosa, de modo que não permita a visibilidade de fora para dentro. Poderá ter aberturas nos próprios vidros caso seja o padrão de linha de montagem da carroceria adquirida.

3.2.13. Em todas as esquadrias, exceto portas de acessos, deverão ser instaladas persianas horizontais, feitas em PVC, tamanho 25 mm (vinte e cinco milímetros), com dispositivo de abertura, fechamento e angulação manual. Quando fechadas, com o veículo em movimento, as persianas devem ser bem fixadas, de modo que não fiquem batendo. A cor será definida oportunamente pelo contratante.

3.2.14. Habitáculo (cabine) do motorista deve ser fechada, com divisória e porta padrão rodoviário. O banco do motorista deve ser original de fábrica, de última geração ofertado no mercado, atendendo a todas as normas e padrões técnicos, preferencialmente com ajustes eletrônicos e pneumáticos. Deverá também ser instalado assento auxiliar dobrável, com cinto de segurança, para motorista reserva, produto de primeira linha. Atrás do habitáculo, deve haver, ainda, mais 2 (duas) poltronas de passageiros, confortáveis, originais de fábrica, fornecidas pelo fabricante da carroceria, padrão rodoviário, reclináveis, de tecido navalhado da mesma cor do banco do motorista, devendo ser de tom escuro, alinhadas conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.

3.2.15. A janela do motorista deverá ser revestida de película com o máximo de escurecimento permitido na legislação, além de cortinas dos dois lados (se assim a carroceria permitir), padrão rodoviário, confeccionadas em tecido 100% (cem por cento) poliéster, fixadas por meio de cordões de nylon na parte superior e inferior, no mesmo tom escuro dos bancos, podendo ser superior ou semelhantes, desde que de linha de montagem da carroceria.

3.2.16. Os ajustes dos espelhos retrovisores serão preferencialmente elétricos, e, assim sendo, não haverá necessidade de o vidro do lado do “carona” abrir (caso exista).

3.2.17. Deverá ser colocado sistema eficaz (de 1ª linha), de nivelamento e equilíbrio do ônibus, sobretudo quando o veículo for estacionado em terrenos com desníveis, sendo o sistema consagrado para esse fim, de fácil acesso, manuseio, manutenção e controle da estabilidade.

3.2.18. Deverá ter grupo gerador blindado diesel elétrico semiportátil de no mínimo 8KVA, com saída de 127/220VAC e 24VDC, com tanque de combustível, de fácil acesso, podendo ser usado o do próprio ônibus, bateria privativa e partida no painel de instrumentos do equipamento.

3.2.19. Os sistemas elétricos instalados no veículo deverão obedecer a critérios e Normas específicas de acordo com o tipo, veicular (24VDC) ou predial (127/220VAC). Nos dois casos deverá empregar fios e cabos flexíveis com revestimento antichama conforme norma da ABNT, de acordo com Anexo II deste Termo de Referência.

3.2.20. A face externa da carroceria deverá receber pintura azul, em tinta da indústria automobilística de resina poliuretânica de fundo, preparatória para receber envelopamento por adesivagem (envelopamento total conforme arte final trazida no arquivo Identidade Visual disponível no Anexo III deste Termo de Referência. Com aplicação de adesivo polimérico, resolução mínima de 1200x1200 dpis, de grande durabilidade, impressão tinta base solvente, com proteção UV, a prova d'água e desbotamento solar, ou material superior consagrado no mercado específico.

3.2.20.1. A cor da carroceria especificada acima, azul, poderá ser modificada, para melhor visualização e adequações do envelopamento, caso a contratada assim entenda, trazendo a solicitação e os fundamentos para tanto, no Projeto Executivo a ser aprovado pelo contratante.

3.2.21. O projeto de leiaute é uma referência do espaço, assim como todas as especificações e exigências deste Termo, podendo ser adequado de acordo com as particularidades do veículo e do projeto que será fornecido, mediante solicitação formal e aprovação do contratante.

3.2.22. O veículo deverá ser equipado com sistema de calibragem automática dos pneus (Rodocalibrados/Rodoar), garantindo a manutenção da pressão adequada durante a operação. Tal requisito é essencial para assegurar a segurança operacional, estabilidade e eficiência energética, conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 882/2021 e Resolução CONTRAN nº 913/2022. A adoção deste sistema contribui para a redução do risco de falhas estruturais, prolongamento da vida útil dos pneus e diminuição do consumo de combustível, atendendo aos princípios de segurança viária e sustentabilidade.

3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA ÁREA EXTERNA

3.3.1. As áreas destinadas a eventual atendimento externo (área de toldo), deverão ser previstas e fornecidas em 2 (duas) células de atendimento, móveis e em módulos independentes entre si, com 16 (dezesesseis) cadeiras empilháveis, sem estofamento, de acordo com os Anexos I e II deste Termo de Referência. A empresa contratada deverá prever sistema de fixação desses móveis na estrutura da unidade móvel, para que fique firme e bem acomodada quando em deslocamento, o que deverá ser demonstrado no Projeto Executivo.

3.3.2. Toldo: na parte externa (lateral esquerda, de quem vê o ônibus de frente), deverá ser colocado toldo retrátil bipartido, de enrolar, de 10m (dez metros) de comprimento por 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros) de largura, confeccionado em vinil com acionamento manual. A empresa contratada deverá fornecer um sistema de fixação do toldo, quando aberto, junto à estrutura do veículo e/ou do avanço, com vistas a impedir o seu deslocamento, decorrente da ação dos ventos e dos movimentos do veículo. Deverão ser previstos fechamentos laterais e frontal com revestimento plástico cor cristal (Anexo II deste Termo de Referência). Deverá também ser previsto um sistema de fechamento do vão entre a carroceria (teto) do ônibus e os toldos, visando adequada proteção em caso de chuvas.

3.3.2.1. Na lateral do motorista, deverá ser instalado toldo de enrolar de 6.50 metros de comprimento por 1.95m de largura, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.

3.3.3. Deck modular externo: deverão ser fornecidas 20 (vinte) unidades de deck modular de piso executadas em madeira plástica/ecológica WPC, com dimensão de 1m (um metro) x 1m (um metro), altura aproximada de 6 (seis) centímetros, cor ipê ou similar. Todas as demais especificações conforme Anexo II deste Termo de Referência.

3.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO PARA OS ATENDIMENTOS INTERNOS

3.4.1. A estrutura de atendimentos internos será composta por 4 (quatro) células (mesas fixas e conjunto de cadeiras correspondentes). Todos os 4 (quatro) postos de atendimento serão separados por anteparos de meia altura, subdividindo os espaços entre as mesas de atendimento. Demais especificações referentes ao teto, paredes/painéis divisórias e mobiliário, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.

3.5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SALA RESERVADA PARA MAGISTRADO(A) E AUDIÊNCIAS

3.5.1. A sala de audiências terá mesas fixas e conjunto de cadeiras dispostas conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.

3.6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO BANHEIRO

3.6.1. Deverá ser executada unidade sanitária composta por um vaso sanitário com acionamento elétrico por meio de macerador com dupla função que enxágua o vaso e macera os detritos, que deverá acompanhar botão, mangueira, macerador horizontal e reservatório independente, sistema de coleta de água e detritos com capacidade não inferior a 200 (duzentos) litros, com sistema próprio para descarga em redes de esgoto; lavatório com torneira do tipo bica; suporte para toalhas de papel; saboneteira líquida; suporte para papel higiênico; lixeira; barra lateral de apoio; exaustor de ar do tipo “cooler”; sistema interno de travamento da porta; e reservatório de água limpa para torneira. Demais especificações quanto ao teto, ao piso e às divisórias, de acordo com o Anexo II deste Termo de Referência.

3.7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA COPA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

3.7.1. Deverá ser instalada uma copa, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência, e uma pia de cozinha com bancada em resina sintética, padrão liso cinza claro, e cuba em aço inox, com dimensões e espaços definidos em planta. Os metais da cozinha deverão ter acabamento cromado. Os reservatórios de água potável e de água servidas para a pia da cozinha e banheiros deverão ter capacidade de, no mínimo, 80 (oitenta) litros (2 x 40). Sob a pia deverá ser executado móvel com caixa em MDF/MDP com revestimento BP padrão Argila. Sobre o tampo deverá ser executado um armário aéreo com caixa em MDF/MDP com revestimento BP padrão Argila. As portas e gavetas dos armários deverão possuir sistema de travamento. O projeto de detalhamento do mobiliário deverá ser submetido à aprovação prévia do contratante no Projeto Executivo.

3.7.2. Na copa, deverá ser instalado um refrigerador sob a bancada da pia de cozinha. O refrigerador será do tipo Compacto Frigobar, capacidade total bruta mínima de 120 (cento e vinte) litros. No armário aéreo, um Forno de Micro-ondas de, no mínimo, 31 (trinta e um) litros, tudo devidamente fixado, assegurando que não se mova com o veículo em movimento. Demais especificações conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.

3.8. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PARTE ELÉTRICA

3.8.1. Chave reversora para funcionamento REDE/GERADOR.

3.8.2. Deverá possuir um Quadro Geral (QG) de entrada de energia, com sistema de comutação automática para tensão 380 (trezentos e oitenta) Vca fase e 220 (duzentos e vinte) Vca fase, sendo que sempre a alimentação do centro de distribuição (CD) da unidade móvel deverá ser de 220 (duzentos e vinte) Vca fase neutro. Quando a unidade móvel for ligada em uma tensão 220 (duzentos e vinte) Vca fase, o circuito deverá passar por um autotransformador trifásico, para chegar ao centro de distribuição em 220 (duzentos e vinte) Vca fase neutro; quando a unidade móvel for ligada em uma tensão de 380 (trezentos e oitenta) Vca fase, o circuito deverá ser ligado diretamente ao centro de distribuição. A comutação de tensão deverá possuir intertravamento eletromecânico, para evitar acidentes e a queima de equipamentos. O QG deverá possuir medidor digital de tensão, corrente, potência ativa, reativa e aparente e frequência por fase.

3.8.3. Deverá ser previsto um centro de comando instalado em local de fácil acesso por pessoal autorizado, contendo chaves magnéticas e proteções, relés e outros equipamentos eletroeletrônicos que compõem o sistema. Todos os circuitos deverão estar balanceados em termos de cargas e fases, e estar combinados de forma a causar o menor transtorno em caso de desarmamento da chave de proteção correspondente, separando-se os circuitos de força e iluminação. Também deverá estar prevista uma tomada trifásica de 30 (trinta) amperes (tomada industrial fêmea), para ligação do painel de controle central com o cabo externo de energia.

3.8.4. Cabos de conexão à rede de energia elétrica: cabos de energia tipo PP trifásico 4 (quatro) x 6 (seis) milímetros, de 30 (trinta) metros, com dois plugs de pino trifásico de 30 (trinta) amperes (tomada industrial tipo macho); um cabo tipo PP trifásico 4 (quatro) x 6 (seis) milímetros, de 50 (cinquenta) metros, com uma tomada trifásica de 30 (trinta) amperes (tomada industrial fêmea) e quatro conectores rápidos para baixa tensão (conector linha viva).

3.8.5. O circuito monofásico das tomadas dos microcomputadores e televisor deverá contar com nobreak monofásico de 3 (três) kva, de topologia linha interativa; tensão nominal de entrada e saída 220 (duzentos e vinte) Volts; capacidade de energia de saída mínima de 2.7kW/3.0kVA; frequência de saída: 57-63 Hz para 60 Hz nominal.

3.8.6. Tipo de forma de onda: onda senoidal; tempo de transferência máximo: 10 (dez) ms; tempo de recarga típico máximo de até 3 (três) horas; carregamento de baterias com compensação de temperatura. O nobreak deverá contar com capacidade de expansão do banco de baterias.

3.8.7. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos. Toda a instalação deverá obedecer a todos os critérios aplicáveis pela norma ABNT NBR 5410, sendo obrigatória a separação de circuitos de iluminação, tomadas gerais, tomadas especiais, motores elétricos, aparelhos de ar-condicionado etc. Deverá ser executado aterramento para proteção dos equipamentos e para evitar descargas elétricas nos usuários.

3.8.8. Demais definições referentes à parte elétrica da unidade móvel deverão ser ajustadas entre contratada e contratante.

3.9. DOS PONTOS DE REDE LÓGICA E TOMADAS

3.9.1. O projeto a ser apresentado deverá conter previsão e instalação de pontos de rede lógica estruturada padrão CAT6 para, no mínimo, 6 (seis) computadores, 2 (duas) impressoras multifuncionais e um televisor (na área externa), na estrutura do avanço lateral, conforme disposto no leiaute,

sempre de acordo com as normas da ABNT.

3.9.1.1. Deverá conter, também, armário de telecomunicação, onde serão instalados todos os equipamentos ativos de rede (roteadores, switches, modems etc.). Para esse fim, deverá ser instalado um rack, padrão 19 (dezenove) polegadas, com altura mínima de 36 (trinta e seis) ou 12 (doze) U, no interior do veículo. O rack deverá ser montado de forma a permitir fácil acesso e manutenção pela sua porta dianteira e, pelo menos, uma de suas portas laterais. O rack deverá ser instalado na área privativa próxima à cabine do motorista (ou conforme sugestão da empresa contratado, a ser submetido à avaliação do contratante).

3.9.1.2. O projeto apresentado deverá atender às recomendações das normas e padrões definidos para a área de cabeamento estruturado, especialmente a TIA/EIA 568B, TIA/EIA 569A e TIA/EIA 606.

3.9.1.3. Para garantir o desempenho do cabeamento, todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante, incluindo os cabos, conectores (RJ 45 macho e fêmea) e painéis de conexão.

3.9.1.4. Ainda, deverá prever e instalar tomadas elétricas em quantidade suficiente para atender às demandas de todos os equipamentos eletroeletrônicos a serem instalados, conforme projeto: notebooks, condicionadores de ar, impressoras, micro-ondas, frigobar, televisão, equipamentos de som, inclusive na estrutura do avanço lateral, mais uma reserva de 5 (cinco) tomadas adicionais, para eventual instalação de outros equipamentos, de acordo com o Anexo II deste Termo de Referência.

3.9.2. Os locais dos pontos de rede e tomadas deverão ser demonstrados no Projeto Executivo a ser aprovado pelo contratante.

3.10. DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS

3.10.1. Os equipamentos de informática serão fornecidos e instalados pelo contratante.

3.11. DAS ESPECIFICAÇÕES DE TI NECESSÁRIAS

3.11.1. A Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC) e o Departamento de Produção (DPROD) do contratante verificarão o fornecimento de internet por conexão via Wi-Fi.

3.12. DO PROJETO EXECUTIVO

3.12.1. A empresa contratada deverá entregar aos gestores do contrato, para análise e aprovação preliminar, **no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato**, um Projeto Executivo completo com os acessórios, equipamentos, materiais e produtos que serão utilizados nos ambientes internos e externos, conforme diretrizes deste Termo de Referência e seus anexos.

3.12.2. O Projeto Executivo deverá especificar de forma detalhada como será o processo de montagem e instalação de equipamentos, cabeamentos, com os tipos/especificações detalhadas dos materiais que serão empregados e as respectivas marcas, procedência e quantidade. O projeto deverá ser composto por plantas, cortes, elevações e detalhamentos, em escala adequada.

3.12.3. Todos os elementos, materiais e equipamentos empregados para a transformação, assim como os sistemas de fixação, deverão cumprir com as exigências de segurança e desempenho previstas em leis, normas técnicas e regulamentações pertinentes vigentes.

3.12.4. Com base em critérios técnicos, estéticos ou operacionais, a empresa contratada poderá propor, de maneira formal, expressa e justificada, alterações tanto no projeto como nos equipamentos a serem instalados, ficando a aceitação da proposta única e exclusivamente a critério do contratante.

3.12.5. O Projeto Executivo, conforme descrito, deve ser assinado por engenheiro mecânico devidamente registrado no CREA, vinculado à empresa contratada.

3.13. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras porque os itens a serem solicitados como adaptação e o próprio ônibus (chassi e carroceria) estão descritos minuciosamente e seus detalhes estão especificados no projeto executivo, portanto qualquer inadequação será impeditiva para o recebimento definitivo.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando tratar-se de contratação de serviços comuns, a licitação deverá ser realizada pela modalidade pregão eletrônico, consoante o disposto no inc. XLI do art. 6º combinado com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento se dará pelo **menor preço global**, uma vez que se trata de uma solução complexa e agrupada.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE

5.1. Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

(a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido objeto de mesma natureza e compatível em características com o deste Edital, atestando, inclusive, o bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações contratuais.

5.1.1. Os atestados poderão ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, etc.

5.1.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante, ou por outra empresa que esteja, de qualquer forma, vinculada societariamente a um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, participantes desta licitação.

5.1.3. Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do fabricante do veículo, exceto se a própria licitante for fabricante do produto ofertado.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

6.1. Deverá ser exigida apresentação de documentação ambiental acompanhando a proposta final das licitantes?

Sim, conforme Parecer ECOJUS (8172496) e Parecer Técnico 8764859:

"Parecer nº 200/2025 – ECOJUS

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, em seu nome ou do fabricante dos produtos ou do fornecedor da matéria-prima, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 06/2022-IBAMA e Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 12, art. 45, art. 46, art. 47, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento – FTE, categorias 4 (indústria mecânica) e/ou, 5 (indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações) e/ou 6 (indústria de material de transporte).

- a) Licença Ambiental compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente.
 - b) Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, (CTF/IBAMA), válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação. Observa-se que a emissão do referido certificado pode ser realizada através do link IBAMA, bastando a inclusão do CNPJ.
 - c) Caso o produto seja importado, a licitante deve comprovar a origem por meio de folhetos, manuais, embalagens e emitir uma declaração, conforme Anexo.
- É o Parecer."

Cumprir destacar que o anexo mencionado na alínea "c" encontra-se no Anexo III-C - Modelo de Declaração de Fornecimento de Produto Importado do Edital.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será permitida a participação de consórcios, atendidas às condições previstas no art. 15 da Lei 14.133/2021, além das estabelecidas nesse edital;

7.2 Por conta da natureza do objeto, poderá ser permitida a subcontratação da customização do veículo.

7.3 A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

- (a) seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;
- (b) apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e
- (c) a execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8. GARANTIA DO CONTRATO

8.1. Deverá ser exigida a prestação de garantia de execução contratual, conforme texto encontrado nos subitens a seguir? Sim.

Demais especificações, conforme cláusula padrão deste TJRS.

9. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado de **R\$ 2.657.737,50** foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras - SEGED, constante do documento 8750333, presente no expediente da contratação, seguindo os regramentos do Ato nº 52/2023-P.

10. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

Além das cláusulas contidas nos documentos padrões do TJRS, as seguintes:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Entregar o bem conforme definido todas as especificações e detalhes deste termo

10.1.2. A contratada deve ser homologada junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores para realizar as transformações exigidas pelo CONTRATANTE no veículo.

10.1.2.1. Deve a contratada providenciar toda a documentação necessária exigível por lei que permita a regular trafegabilidade do veículo adaptado: Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), Comprovação de Capacitação Técnica (CCT), entre outros mais específicos.

10.1.3. A contratada deverá entregar aos gestores do contrato para análise e aprovação preliminar, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, um PROJETO EXECUTIVO completo com os acessórios, equipamentos, materiais e produtos usados nos ambientes internos e externos, conforme diretrizes deste Termo de Referência e seus anexos que especifique de forma detalhada como será o processo de montagem e instalações de equipamentos, cabeamentos com os tipos/especificações detalhadas dos materiais que serão empregados, com a respectivas marcas, procedência, quantidade. O projeto deverá ser composto por plantas, cortes, elevações e detalhes em escala adequada. Todos os elementos, materiais empregados para a transformação, equipamentos, assim como sistemas de fixação deverão cumprir com as exigências de segurança e desempenho previstas em Lei, normas técnicas e regulamentações pertinentes e vigentes.

10.1.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto e todas as adaptações, conforme especificações e/ou equipamentos previstos neste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.1.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.6. Ter e manter durante todo o período de garantia pelo menos uma concessionária na Região Metropolitana de Porto Alegre.

10.1.7. Fornecer todos os manuais e catálogos do veículo bem como de todos os equipamentos e acessórios instalados editados em português.

10.1.8. Observar toda a legislação relativa à conformidade ambiental, devendo o veículo:

- a) estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, nos termos da Resolução CONAMA nº18/1986, I, VI, observadas suas complementações e alterações supervenientes;
- b) atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 001/1993, art. 1º, §1º; Resolução CONAMA nº 17/1995, art. 1º; Resolução CONAMA nº 272/2000, art. 1, §1º; Resolução CONAMA nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- c) atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito).

10.1.9. A empresa contratada deverá ter no seu quadro de funcionários pelo menos um Engenheiro Mecânico devidamente registrado o qual responderá pelo projeto e assinará o projeto executivo prévio disposto no item 10.1.3 deste Termo.

10.1.10. A contratada permitirá a visita e acompanhamento da montagem e execução do projeto em qualquer tempo e fase de produção, sem condicionantes, sob pena de cancelamento do contrato.

10.1.11. Comunicar ao contratante, por *e-mail*, diretamente aos gestores do contrato, e de forma imediata, qualquer eventual intercorrência ligada a contratação.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

10.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.5. Não responder a Administração por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Atender os demais itens em conformidade com a Minuta de Contrato.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato será acompanhada por gestor e fiscais, designados pelo CONTRATANTE, que deverão atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, a correta execução dos serviços ou fornecimento dos bens objeto deste ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Os gestores e fiscais atuarão em consonância com o disposto no Ato nº 75/2024-P, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. O CONTRATANTE verificará o cumprimento dos termos contidos neste contrato, solicitando correção, quando não atendido o que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

11.3. Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa ficará sujeita às sanções padrões previstas na cláusula padrão deste TJRS.

13. GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. A CONTRATADA dá garantia do veículo e de suas adaptações/transformações pelo prazo de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses, ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, a contar de seu recebimento definitivo, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, exceto quanto aos itens especificados no manual como sendo de desgaste natural, desde que não fique evidenciado defeito de fábrica.

13.2. Todos os equipamentos fornecidos terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto, e todos os certificados de garantia devem ser entregues ao CONTRATANTE.

13.3. Se o veículo e os equipamentos fornecidos apresentarem defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização durante o prazo de garantia, deverão ser reconstruídos, substituídos ou readaptados, sem custo adicional para o CONTRATANTE, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após a comunicação à empresa CONTRATADA.

13.3.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a CONTRATADA deverá justificar formalmente, ficando a critério do CONTRATANTE aceitar a justificativa.

13.4. Todas as garantias que forem maiores às estipuladas neste contrato deverão ser mantidas e aplicadas de acordo com o manual do fabricante.

13.5. Todos os reparos feitos dentro do prazo de garantia deverão utilizar peças originais.

13.6. Serão cobertas pela garantia todas as peças que apresentarem falha de material, defeito de fábrica ou problemas anteriores à comercialização, como danos provocados por transporte inadequado.

13.7. Caso o veículo seja encaminhado para assistência técnica durante o prazo de garantia e os problemas apresentados não sejam sanados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o CONTRATANTE poderá exigir a sua substituição.

13.7.1. O veículo entregue em substituição deverá ter o mesmo prazo de garantia exigido no subitem 13.1.

13.8. O recebimento definitivo do veículo e equipamentos/aparelhos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

13.9. Os bens eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo prazo de garantia previsto nesta cláusula.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor total de R\$ (.....).

14.2. Incluídas no preço, estão todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive aquelas relacionadas a seguros, transporte, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que correrão por conta da CONTRATADA.

14.3. O pagamento será efetuado em parcela única, e ocorrerá em conformidade com o efetivo fornecimento do objeto.

14.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.4. O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

14.5. Sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original.

14.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 8 (oito) dias úteis para fins de ateste da despesa.

14.7. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

14.7.1. No caso de atraso na apresentação da documentação necessária para pagamento que acarrete o recolhimento dos tributos fora do vencimento original, o ônus será suportado pela CONTRATADA conforme as rotinas de pagamento do CONTRATANTE.

14.8. O pagamento será efetuado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do ateste, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária

14.9. Os prazos contratuais para fins de pagamento, bem como para fins de ateste, ficarão suspensos durante o recesso forense, de 20/12 a

06/01, assim como nas datas mencionadas no Ato da Presidência, expedido anualmente, que regulamenta os feriados do Poder Judiciário estadual.

14.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de correção monetária dos valores devidos, segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês do vencimento e do pagamento do débito.

14.11. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias.

14.11.1. Nesse caso, e também na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para ateste e o prazo para pagamento serão suspensos até a sua regularização.

14.12. A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

14.13. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante emissão das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) junto à Receita Federal, às Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, à Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul (caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, bem como será realizada consulta relativa à situação da empresa no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual – CADIN/RS, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL, do Estado do Rio Grande do Sul, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) e no sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União – CGU, quanto às penalidades referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

14.13.1. Constatada irregularidade na situação da CONTRATADA, será instaurado processo de apuração, podendo ser retido dos pagamentos devidos o valor estimado da possível multa.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os valores unitários serão reajustados anualmente, na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, tomando-se como índice inicial o do mês de apuração do valor estimado da licitação.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ocorrer antes, mediante o recebimento definitivo do objeto.

17. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o objeto obedecendo integralmente a todas as condições estabelecidas no Anexo IV - Minuta de Contrato do Edital, neste Termo de Referência, nos demais anexos do ato convocatório e na sua proposta.

17.2. A entrega dos produtos que compõem o objeto será realizada no Serviço de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Avenida Venâncio Aires, nº 799, Bairro Santana, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas, ou em outro local a ser informado pelos gestores. O contato para tratativas da entrega deverá ser feito com os gestores indicados ou ainda pelo correio eletrônico transporte_garagem@tjrs.jus.br.

17.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da solicitação formal do Tribunal de Justiça, prorrogável por mais 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa fundamentada a ser avaliada pelo CONTRATANTE, que poderá ou não aceitá-la.

17.4. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto, para além daquele previsto no subitem 17.3, somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados e solicitados antes do término do prazo regular.

17.5. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a verificação física dos bens para constatar a sua integridade e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações contratadas.

17.6.1. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado por servidor designado.

17.6.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades; nessa hipótese, o item do objeto em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

17.6.3. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

17.6.4. Os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum produto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

17.6.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

17.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.8. Todos os itens que compõem o veículo deverão ser novos e originais do fabricante, ou devidamente homologados, não sendo aceitos produtos remanufaturados, reconicionados, reprocessados ou usados.

18. REFERÊNCIA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Estadual nº 57.037/2023;

Decreto Estadual nº 57.154/2023.

19. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO (inserir nome completo, cargo e matrícula):

Gestor Titular: Paulo Ciasca Neto, ID.: 3406911;

Gestor Substituto: Eduardo Rijo Tiba, ID.: 1875760.

20. ANEXOS

20.1. Os arquivos que acompanham este Termo de Referência estão disponíveis para *download* no endereço <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba “Anexos” desta licitação.

20.2. ANEXO I - LAYOUT DA UNIDADE MÓVEL

Anexo POA_JUSTIÇA ITINERANTE_R04 (8075609).

Eventual alteração do layout poderá ocorrer a critério da administração em decorrência da especificidade do chassi fornecido pela contratada.

20.3. ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo - Projeto 30.10.2025 (8666108).

20.4. ANEXO III - IDENTIDADE VISUAL EXTERNA

Anexo Ônibus azul Justiça Itinerante - FINAL (8539710).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrade**, **Chefe de Seção**, em 26/11/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Ferretti**, **Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carneiro da Rosa Teixeira da Silva**, **Diretor(a) de Departamento**, em 26/11/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Silveira Carniel**, **Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Rizzatti Tedesco**, **Chefe de Serviço**, em 26/11/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Rosa Formágio**, **Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 26/11/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8761258** e o código CRC **30FA5B6F**.